



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br
16 3987 9244

OFÍCIO nº 019/2022 – Departamento de Compras e Licitações

Serrana, 16 de março de 2022.

Ilmo Sr.
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Assunto: Requerimento nº 36/2022

Em atenção ao requerimento acima citado, segue em anexo, cópia integral do procedimento licitatório 116/2021 – Pregão Eletrônico nº 116/2021, em formato digital e impresso.

Atenciosamente;

Dr. Adriano Pucinelli
Diretor do Departamento de Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116 / 2021

PROCESSO N° 234 / 2021

EDITAL N° 138 / 2021

CONTRATO N° 004 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Municipal nº 1060/2004.

EMPRESA:

- INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. email:
licitacao@informaticadafonte.com.br, Tel. 16-3303-7200, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 35.101.847/0001-47.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.116.406,20 (Um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos).



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jardim Bela Vista
CEP: 14.150-000 - Serrana SP
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

002

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Ofício nº 530/2021 – SME – rl

Assunto: Solicita aquisição de Notebooks.

Exmo. Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal
Serrana - SP

Excelentíssimo Senhor,

Considerando os impactos na Educação causados pela pandemia de COVID – 19, onde tivemos o desafio de lidar com a nova realidade do ensino online, esta Secretaria, justamente por ser uma das primeiras a retornar ao ensino presencial e avaliar os prejuízos através da “avaliação diagnóstica”, constatou que as dificuldades dos alunos e até mesmo dos professores de acesso à tecnologia foram determinantes no rendimento do ensino-aprendizagem.

Informamos que as escolas estão aplicando recursos federais do “Programa Educação Conectada”, que amplia a conexão de internet de alta velocidade disponível para professores e alunos, havendo necessidade de aquisição de Notebooks, totalizando inicialmente 294 (duzentos e noventa e quatro) aparelhos para fomentar práticas complementares ao novo panorama do ensino-aprendizagem na Educação.

GESTOR DO CONTRATO: HIGOR ADRIANO REIS

CPF: 287.665.578-01

CARGO: ENCARREGADO DE CÉLULA DE SISTEMAS

RECURSO: FUNDEB 30%



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

009

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 – Jardim Bela Vista
CEP: 14.150-000 - Serrana SP
E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

QUANTIDADE: 294 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO)

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

DESCRITIVO:

Equipamento notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas.

Processador Processador com litografia de 14nm com
total de 4 cores e 8 threads com frequência
de base de 1.60 GHz e frequência turbo
máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache.

Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11

(Português do Brasil)

Tela Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits

Antirreflexo;

Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-

DIMM DDR4 2667MHz)

Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe
Alto-falante Alto-falantes com certificação Dolby®

Audio™ (2 x 1.5W)

Carregador 65W Bivolt

Portas 1x Conector de energia, 1x headphone /
microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2
Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor
de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media
Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC)



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

304/

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jardim Bela Vista

CEP: 14.150-000 - Serrana SP

E-mail: educacao@serrana.sp.gov.br

Bateria 2 células 35 Wh

Teclado Teclado padrão Brasil

Câmera Integrada de 720p

Conectividade 1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0;

Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3,

Certificado ENERGY STAR

Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0)

Security Chip

Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia

contratual junto ao fabricante + 3 meses

referentes à garantia legal, nos termos do

artigo 26, II, do Código de Defesa do

Consumidor)

Atenciosamente,

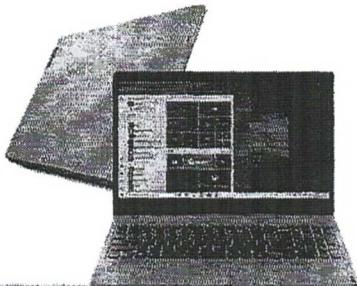
Maria Izabel Zamboni de Oliveira
Secretaria Municipal da Educação

006

americanas

Americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5
/ Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902

favoritar compartilhar



Notebook Lenovo Ultrafino Ideapad 3i Intel Core i5-10210U 8GB 256GB SSD W10 15.6"
Prata

4.5 (80) 62 perguntas

[mais informações do produto](#)

cor: prata

voltagem: bivolt

R\$ 3.229,99 0,8%
em 1x no cartão de crédito com Ame e receba
R\$ 32,99 de volta
[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

Microsoft 365 Personal Office 365 apps 1TB na nuvem para 1 usuário - Assinatura Anual
+ R\$ 129,99

[comprar](#)

Unidade: R\$ 3.229,99

Total (294): R\$ 949.617,06

006 ✓

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas.

QUANTIDADE DE NOTEBOOK: 294

Processador	Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache.
Sistema operacional	Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil)
Tela	Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo;
Memória	8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz)
Armazenamento	256 GB SSD M.2 PCIe NVMe
Alto-falante	Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W)
Carregador	65W Bivolt
Portas	1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) 2 células 35 Wh
Bateria	
Teclado	Teclado padrão Brasil
Câmera	Integrada de 720p
Conectividade	1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0;
Padrões de Conformidade	RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR
Segurança	Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip
Serviço e suporte	1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

004

PRAZO DE ENTREGA: 2 a 4 dias úteis.
(Favor mencionar o prazo de entrega dos produtos).

Serrana / SP, 06 de Novembro de 2021.

Proponente: Lojas Cem S/A

CNPJ: 56.642.960/0220-06

Endereço: Rua Nossa Senhora das Neves, 402

Bairro: Centro CEP: 14.150.000

Cidade: Serrana Estado: São Paulo

Telefone: (16) 3489-3256 Cel: (16) 99321-8036 CLAUDIO

PRODUTO - DESCRIÇÃO

NOTEBOOK ASUS E15 8G DE MEMÓRIA
COM 256G SSD WINDOWS 10
TECLADO NUMÉRICO TELA FHD ANTIREFLEXO 15,6 P

VALOR UNIDADE = R\$ 3.992,00

QUANTIDADE = 294

VALOR TOTAL = 1.173.648,00

VALOR SUJEITO ALTERAÇÃO

LOJAS CEM S/A



008

INDÚSTRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

A/C DEPTO DE INFORMATICA

SR. William

DADOS DA EMPRESA

Razão social: GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ nº 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Endereço: Rua Doutor Hugo Fortes Nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP: 14.095-260, Ribeirão Preto/SP

Telefone comercial: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdaigdai.com.br | contratos@gdai.com.br

Empenhos deverão ser encaminhados para: contratos@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – Ribeirão Preto

Agência: 3235-2

Conta Corrente: 33187-2

DESCRIÇÃO DOS ITENS OFERTADOS:

QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	294	Und	Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo maximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil)	SAMSUNG	R\$ 5.200,00	R\$ 1.528.800,00

GDAI
INDUSTRIA E
COMERCIO
ELETRONICOS
EIRELI:320846160001
4
6000184

Assinado de forma
digital por GDAI
INDUSTRIA E
COMERCIO
ELETRONICOS
EIRELI:320846160001
4
Dados: 2021.12.06
11:52:20 -03:00



009

INDÚSTRIA

			Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) SSD 256gb m.2 pci-express nvme ; alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5w); 2 celular 35Wh; teclado padrão Brasil; Webcam integrada 720p; conectividade 1802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth 5.0; Conformidade Rohs, certificado Energy Star; garantia de 1 ano (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referente a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor)			
01	294	UM	Processador com litografia de 14nm com total de 2 cores e 4 threads com frequência de base de 2.10 GHz e frequência turbo máximo de 4.10GHz com 4 MB de cache; Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) SSD 256gb m.2 pci-express nvme ; alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5w); 2 celular 35Wh; teclado padrão Brasil; Webcam integrada 720p; conectividade 1802.11 a/b/g/n/ac	SAMSUNG	R\$ 4.200,00	R\$ 1.234.800,00

GD&I INDUSTRIA E

COMERCIO

ELETRONICOS

EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por GD&I
INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS
EIRELI:32084616000184
Dados: 2021.12.06 16:26:38 -03'00'

184



010

INDÚSTRIA

		Bluetooth 5.0; Conformidade RoHS, certificado Energy Star; garantia de 1 ano (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referente a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do código de defesa do consumidor)			
--	--	--	--	--	--

PRAZOS

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Ribeirão Preto/SP, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETTRONICOS
EIRELI:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI
INDUSTRIA E COMERCIO ELETTRONICOS
EIRELI:32084616000184
Dados: 2021.12.06 16:26:50 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETTRONICOS EIRELI

CNPJ nº 32.084.616/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Cópia
071

DO : Departamento de Licitações

PARA: Melissa Cavalheri - Diretora do Depto da Fazenda.

Senhora Diretora,

Solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para suportar a AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (conforme anexo).

Valor Unitário da AquisiçãoR\$ 3.807,33

Valor Total da AquisiçãoR\$ 1.119.355,02

Serrana - SP, 07 de dezembro de 2021.

Hellen Cristien Ferreira de Oliveira
Departamento de Licitações

Aline Patricia S. Montanari Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
07/12/21



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

012

Serrana, 07 de dezembro de 2021.

Parecer Financeiro 082/2021

OBJETO: Aquisição de 294 notebooks para a Secretaria da Educação.

Em atendimento à solicitação da Div. de Compras e Administração de Contratos e em cumprimento ao que determina a Lei 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação à contratação em questão, venho informar a dotação orçamentária para tal despesa:

➤ **Secretaria da Educação**

Manut. do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.0022.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00-395

Atenciosamente,

Melissa Cavalheri
Diretora do Departamento da Fazenda

À
Divisão de Compras e Administração de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

013

CIRCULAR Nº. 234 / 2021.

**Autorizando a abertura de Processo de Licitação na modalidade de
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021 – EDITAL Nº 138/2021.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana / SP,
dentro de sua competência legal, resolve editar:

CIRCULAR

AUTORIZO a abertura de processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando como tipo da licitação o de **MENOR VALOR POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, diante do requisitado, para atender as necessidades deste órgão licitante.

Conforme dotação orçamentária a seguir:

Secretaria da Educação

Manut. Do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.002.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00-395

Serrana / SP, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma
digital por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

014/16

PORTARIA N° 1012/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- b) Hugly Charley Bandeira Bomfin Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

Membros Suplentes:

✓

✓



015

Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- a) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;
- b) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- c) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141/2021, de 25 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 234/2021

EDITAL Nº 138/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.229.813/0001-23, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 1012 de 01 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir das **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **11 de janeiro de 2022**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório para aquisição na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

1.2 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 031/2020, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.1 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 53 do Decreto Federal 10.024/19.

1.3 – Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **16/12/2021** até as **08:00 horas (Horário de Brasília)** do dia **11/01/2022**.

1.4 – O início da sessão pública será às **09:00 horas (Horário de Brasília)** do **11 de janeiro de 2022** no endereço eletrônico e www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

074

1.5 – Este Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), www.serrana.sp.gov.br.

1.6 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Serrana -SP, ou através do telefone (16) 3987-9883 – 3987-9897. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.

1.7 – Fazem parte deste Edital:

Termo de Referência (Anexo I);

Modelo de Proposta (Anexo II);

Modelo de Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);

Modelo de Declaração de Conhecimento das Obrigações, inexistência de fatos impeditivos e Lei Municipal 1.706/2016 (Anexo IV);

Minuta da ata detentora (Anexo V);

Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

2.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

018

desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município de Serrana / SP nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g). Que não atendam a Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015, “FICHA LIMPA”.

3.3 – Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo.

4.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

019

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **4.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

- a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (Modelo Anexo VI);
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

5.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@serrana.sp.gov.br.

5.2.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

0204

5.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO APlicativo LICITAÇÕES:

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferível), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site www.bll.org.br.

6.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

6.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de SERRANA-SP ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

021

6.6 - O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – Para participação no pregão eletrônico a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.7.1 – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a LICITANTE às sanções previstas em lei.

6.8 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.8.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.9 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente como os documentos de habilitação, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a LICITANTE confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.2 – Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelas LICITANTES de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (SP), disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/>

7.1.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

022

7.2 – É recomendável que as LICITANTES apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.3 – Até a abertura da sessão pública, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 – A LICITANTE, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

- A) ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:** Conforme Termo de Referência (Anexo I);
- B) MARCA/ MODELO;**
- C) PREÇO UNITÁRIO e TOTAL:** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais;
- D) PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Conforme Termo de Referência (Anexo I);
- E) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** De no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.6 “E”.

7.8 – No preço proposto deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc. para entrega do objeto no município de Serrana-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

023

7.8.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Educação, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 95, no município de Serrana / SP.

7.9 – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de Serrana/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.10 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique a LICITANTE.

8.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

027

8.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as LICITANTES.

8.5 – Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.6 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – Os lances ofertados serão no menor valor por item.

8.8.1 – Serão aceitos somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula no menor valor por item.

8.9 – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

8.10 – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

8.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa aberto**.

8.11.1 – No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.11.1.1 – A LICITANTE poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

025

8.11.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.11.2 – No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.11, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.11.2, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.2 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.11.2.3 – Se alguma LICITANTE der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

8.11.2.4 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.5 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

8.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

028

8.14 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

8.14.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.15 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.16 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará a LICITANTE como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

9 - DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO:

9.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, entendendo-se por empate ficto aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a LICITANTE classificada em primeiro lugar não for uma ME ou EPP, o Sistema verificará se alguma LICITANTE ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo alguma LICITANTE nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

9.2 – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

027
/

remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.3 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.4 – Caso a primeira classificada seja uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação exigidas no Item 4.4 deste edital.

9.5 – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM observado os prazos para fornecimento do objeto, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

10.1.1 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

10.2 – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a LICITANTE que cotar/negociar o menor valor por item.

10.3 – Serão desclassificadas propostas que:

- a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

028

10.4 – O item somente será homologado com preço abaixo do valor de referência indicado no Termo de Referência – Anexo I.

11 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1 – O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

11.2 – Será considerada habilitada a LICITANTE que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.2.1 – A LICITANTE que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.2.2 – Constituem motivos para inabilitação da LICITANTE, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.2.2.4:

11.2.2.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.2.2.2 – A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.2.2.3 – A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.2.2.4 – Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.2.2.5 – Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio (desde que presente os documentos originais) ou ainda em autenticação online desde que contenham:

11.2.2.5.1 – O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.

11.2.2.5.2 – Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

029

11.2.2.5.3 – Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.

11.2.2.6 – Todos os documentos da LICITANTE deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a LICITANTE é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 – As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

11.3.1 – Habilitação Jurídica (Art.28);

- a) Documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.

11.4.1 – Regularidade Fiscal (Art. 29);

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - d.1.) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda.
 - d.2.) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); e
- g) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.1.1 – PARA A REGULARIDADE FISCAL serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

030

11.4.1.2 – Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

11.5.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e recuperação judicial da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
Em caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar o plano de recuperação devidamente homologado em Juízo e em plena vigência, nos termos da Súmula 50 do TCE SP.

11.6.1 – Qualificação Técnica (Art.30);

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE tenha fornecido objeto igual ou similar deste Edital.

11.7.1 – Declarações

A) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital**.

B) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, **conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital**.

C) DECLARAÇÃO que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2015 de 05 de novembro de 2015. Conforme modelo constante do (**Modelo Anexo IV**).

D) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

031

11.7.1.1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, salientando que:

- a) Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da LICITANTE.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, em até 30 (trinta) minutos, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 – A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3 – As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

032

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

12.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília).

12.5 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a LICITANTE declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todas as LICITANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.2 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), telefone, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1 – Homologada a licitação, ocorrerá à convocação da ADJUDICATÁRIA para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

033

14.2. Concluído este Certame e homologado o seu resultado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o licitante adjudicatário em primeiro lugar deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da HOMOLOGAÇÃO deste Certame Licitatório, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE / SP – Diário dos Municípios.

14.3 – O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 15.1 “b”.

14.3.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a LICITANTE com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

15 - DO CONTRATO, PENALIDADES E MULTAS:

15.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço por item.

15.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará à contratada, a juízo da Administração, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

15.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Serrana-SP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

15.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) A LICITANTE que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 1% (um por cento) sobre o atraso no fornecimento do objeto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrana/SP, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

034/08

- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária:
 - e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

15.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

15.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transscrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

15.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

16.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

16.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

035

demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

16.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

16.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do QESE:

Secretaria da Educação

Manut. Do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.002.2.013.4.4.90.52.00.00.00-395

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 – O pagamento para o objeto será efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega efetiva no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, liberada para pagamento somente após o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, conforme definido neste edital.

18.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

18.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

036

18.3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

19 - DA RESCISÃO:

19.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Serrana-SP, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

20.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

20.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

21 - DOMICÍLIO E FORO:

21.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Serrana-SP, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Serrana – SP, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital
por LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

034

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal e Municipal correspondente.

DO OBJETO / VALOR REFERENCIAL

AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Item	Quant	UND	Especificações	VALOR UNIT
01	294	UND	Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	R\$ 3.807,33

DA JUSTIFICATIVA

Considerando os impactos na Educação causados pela pandemia de COVID – 19, onde tivemos o desafio de lidar com a nova realidade do ensino online, esta Secretaria, justamente por ser uma das primeiras a retornar ao ensino presencial e avaliar os prejuízos através da “avaliação diagnóstica”, constatou que as dificuldades dos alunos e até mesmo dos professores de acesso á tecnologia foram determinadas no rendimento do ensino aprendizagem.

Informamos que as escolas estão aplicando recursos federais do “Programa Educação Conectada”, que amplia a conexão de internet de alta velocidade disponível para professores e alunos, havendo necessidade de aquisição de notebooks, aparelhos para fornecer práticas complementares ao novo panorama do ensino-aprendizagem na Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

038

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 031 de 19 de maio de 2020, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento para o item sera efetuado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da entrega efetiva do equipamento no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente após o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, conforme definido neste edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Os equipamentos deverão ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento do Empenho.

A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

039

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

A entrega do equipamento no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Educação, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 95, no município de Serrana / SP.

DO PRAZO DE GARANTIA

Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, a licitação que dará origem à contratação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que darão suporte ao julgamento desta licitação.

Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao respectivo Edital e à execução do Contrato Administrativo.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

040

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do QESE:

Secretaria da Educação

Manut. Do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.002.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00-395

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente

Serrana / SP, 14 de dezembro de 2021

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital

por LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

0410

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS		
Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
RG nº	Órgão Expedidor:	UF:
CPF nº	Cargo que ocupa na Empresa:	
Endereço Residencial:		
Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS		
ContaCorrente: _____		
Agência: _____		
Banco: _____		
<i>Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.</i>		

Item	Quant	UND	Especificações	MARCA	VALOR UNIT
01	294	UND	Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

042

		<p>Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>		
--	--	--	--	--

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: 60 dias (conforme Edital);

c) Prazo de Entrega: (conforme Edital);

d) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto em Serrana-SP, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

093/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/ 2021

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116 / 2021

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 116 / 2021, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, constar esta ressalva na sua declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

RG nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

044

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ (razão social)_____, inscrita no CNPJ sob o número
_____, em atenção ao edital **EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO
116/2021.**

DECLARA:

- a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não esta declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.
- C) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

045/

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116 / 2021 – PROCESSO Nº 234/2021 – AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: _____. email: _____, inscrita no CNPJ do MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, sala _____, no município de _____, Estado de _____, Telefone: _____, neste ato, representada pelo seu Procurador Senhor _____, brasileiro, empresário, portadora do RG nº. _____ e CPF nº. _____, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O **OBJETO** deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	294	UND	Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

046

		(Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220units Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)			
--	--	---	--	--	--

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

NOME: FUNÇÃO: CPF Nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O transporte e a entrega do equipamento no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

044

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO QUINTO: Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento do Empenho. A entrega do equipamento desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Educação, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 95, no município de Serrana / SP.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá, no tocante ao fornecimento e à entrega do equipamento objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____), sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da efetiva entrega do equipamento no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: - AGÊNCIA: - CONTA:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

048

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do QESE:

Secretaria da Educação

Manut. Do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.002.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00-395

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto deste contrato, bem como, a não observância do local de entrega, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na entrega do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não forem entregues, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

049

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 03 (três) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à venda do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

050

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de entrega na sede da **CONTRATANTE**, custo da entrega técnica e do treinamento operacional dos mesmos, tributos, transporte e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116 / 2021**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em __ (____) laudas de um só



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

051

lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____ - Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

052

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0XX/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, XX de XX de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____ - Responsável Legal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

053

ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço

_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº

_____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- MICROEMPRESA – ME;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

054

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

PROCESSO Nº 234/2021

EDITAL Nº 138/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

Serrana, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital

Assinado de forma digital
por LEONARDO CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - licitacao@serrana.sp.gov.br

16 3987 9244

095

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021

PROCESSO N° 238/2021

EDITAL N° 138/2021

Venho pela presente na qualidade de Diretor desta Prefeitura, manifestar-se quanto ao certame licitatório acima mencionado, conforme consulta formulada pela comissão competente.

Trata-se de certame licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico para
AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Após análise minuciosa daquele procedimento licitatório, comunico que toda documentação a ele acostada, especialmente no que tange às minutas do Edital e do Contrato, estão em perfeita consonância com a que disposto na Lei nº 8.666/93, bem como legislação pertinente à modalidade, ficando assim aprovada a documentação juntada até o momento, a fim de que o procedimento licitatório, acima indicado, prossiga até seus ulteriores termos.

Serrana, 14 de dezembro de 2021.

ADRIANO PUCINELLI
OAB 132731

058

59.309.302/0001-99 - Valor Unitário ITEM 03 - R\$ 2,88, d) CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS, CNPJ nº 46.962.122/0003-21 - Valor Unitário ITEM 04 - R\$ 5,00. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 09 de dezembro de 2021. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

Processo nº. 216/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, EMEF PROFESSOR MARIA CELINA W. DE ASSIS, EMEF PAULO SÉRGIO BETARELLO, EMEF PROFESSOR MARIA ANTONIA S. SELEGATTO, EMEF PROFESSOR DILCE GONÇALVES N. FRANÇA, EMEF ELIZABETH SAHÃO, PARA INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLITS.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção dos itens 30, 31 e 35 que foram FRACASSADO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) SUPERSHOPPING ELÉTRICO LTDA EPP, CNPJ nº 03.369.628/0001-57 - Valor Unitário ITEM 01 - R\$ 34,49, ITEM 12 - R\$ 8,84, ITEM 13 - R\$ 474,90, ITEM 15 - R\$ 34,99, ITEM 18 - R\$ 1,29, ITEM 21 - R\$ 0,05, ITEM 22 - R\$ 1,59, ITEM 23 - R\$ 6,49, ITEM 24 - R\$ 0,99, ITEM 25 - R\$ 4,58, ITEM 32 - R\$ 577,90, ITEM 36 - R\$ 8,99, ITEM 39 - R\$ 4,99 e ITEM 40 - R\$ 20,38 b) ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME- CNPJ nº 27.185.629/0001-00, - Valor Unitário ITEM 02 - R\$ 1,70, ITEM 03 - R\$ 3,20, ITEM 04 - R\$ 3,20, ITEM 05 - R\$ 6,20, ITEM 06 - R\$ 39,00, ITEM 07 - R\$ 24,50, ITEM 08 - R\$ 360,00, ITEM 14 - R\$ 11,00, ITEM 16 - R\$ 84,00, ITEM 17 - R\$ 5,75, ITEM 19 - R\$ 0,25, ITEM 20 - R\$ 0,19, ITEM 29 - R\$ 260,00, ITEM 37 - R\$ 25,00, ITEM 38 - R\$ 9,00 e ITEM 43- R\$ 32,50 c) ALINE NICACIO ME, CNPJ nº 14.304.445/0001-70 - Valor Unitário ITEM 09 - R\$ 8,30, ITEM 10 - R\$ 2,25, ITEM 11 - R\$ 5,25 e ITEM 42 - R\$ 10,45 d) MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.828.319/0001-12 - Valor Unitário ITEM 26 - R\$ 17,59, ITEM 33 - R\$ 67,35, ITEM 34 - R\$ 67,35 e ITEM 41 - R\$ 6,78 e) LICITARA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.953.468/0001-82 - Valor Unitário ITEM 27 - R\$ 2.150,00 e ITEM 28 - R\$ 834,06. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico. Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei.

Serrana/SP, 13 de dezembro de 2021.

(A) LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PROCESSO Nº 222/2021

EDITAL Nº 131/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCSP [Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público] e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparéncia); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Serrana, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste termo de referência e seus anexos. Tendo em vista alterações no Termo de Referência. Data/Horário 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 05 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 08 de dezembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO Nº 231/2021

EDITAL Nº 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 05 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 07 de dezembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

Serrana, 7 de dezembro de 2021.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PrefeitoAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO Nº. 161 / 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FRALDAS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA.

Considerando o TC-023880.989.21-5. DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076 / 2021 - PROCESSO Nº. 161 / 2021. Serrana / SP, 08 de dezembro de 2021. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-Prefeito Municipal.

Serrana, 8 de dezembro de 2021.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
REABERTURAPROCESSO Nº 232/2021
EDITAL Nº 137/2021

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Anexo I - Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

PROCESSO Nº 215/2021
EDITAL Nº 127/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de concentradores de oxigênio destinados ao uso de pacientes inscritos em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) durante as 24hs do dia, pelo período de 12 meses. Reabertura tendo em vista alteração no Edital. Data/Horário 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 06 de Janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

Serrana, 13 de dezembro de 2021.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 234/2021 - EDITAL Nº 138/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883.

Serrana, 14 de dezembro de 2021.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DETENTORA Nº 086/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: ALINE NICÁCIO - ME, CNPJ do MF sob nº. 14.304.445/0001-70. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 158.169,82 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA, CNPJ do MF sob nº. 42.165.422/0001-67. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 25.383,77 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: EREMMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 37.278.673/0001-18. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 42.883.960/0001-97. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.442,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, CNPJ do MF sob nº. 29.210.964/0001-46. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.947,70 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 091/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORTOLIN 8657980887, CNPJ do MF sob nº. 32.056.188/0001-86. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 21.700,00 (vinte e um mil setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 092/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021 - PROCESSO Nº 191/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES. EMPRESA CONTRATADA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 33.159.931/0001-96. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 04 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 093/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021 - PROCESSO Nº 174/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, CNPJ do MF sob nº. 00.024.415/0001-03. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 483.044,50 (Quatrocentos e oitenta e

059

07

Serrana - 15 de dezembro de 2021 - Nº 1.047



Eletrônico nº 4/2021 configura-se como FRACASSADO. O motivo é que o instrumento da subcontratação não se encontra explicitamente permitido no Edital nº 13/2021, conforme preza o inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, o que é, portanto, de transparência hialina a sua vedação.

Além do exposto anteriormente, a própria empresa Grupo Federal Ltda afirma que há subcontratação de outras empresas telefônicas como Claro, TIM e Vivo para atendimento de segundo nível. Desta maneira, como a segunda colocada (Descnet Telecomunicações Ltda) atuará de maneira idêntica caso fosse a empresa escolhida, por não se tratar de uma concessionária de telefonia, não restam propostas válidas.

Portanto, determina-se também a abertura de novo edital de licitação.

Era o que cabia a mim expor.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana



ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO LEIS - EDITAIS - PORTARIAS - CHAMAMENTOS PÚBLICOS

www.serrana.sp.gov.br

ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

Processo nº. 216/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, EMEF PROFª MARIA CELINA W. DE ASSIS, EMEF PAULO SÉRGIO BETARELLO, EMEF PROFª MARIA ANTONIA S. SELEGATTO, EMEF PROFª DILCE GONÇALVES N. FRANÇA, EMEF ELIZABETH SAHÃO, PARA INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLITS. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção dos itens 30, 31 e 35 que foram FRACASSADO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 108/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) SUPERSHOPPING ELÉTRICO LTDA EPP, CNPJ nº 03.369.628/0001-57 - Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 34,49, ITEM 12 – R\$ 8,84, ITEM 13 – R\$ 474,90, ITEM 15 – R\$ 34,99, ITEM 18 – R\$ 1,29, ITEM 21 – R\$ 0,05, ITEM 22 – R\$ 1,59, ITEM 23 – R\$ 6,49, ITEM 24 – R\$ 0,99, ITEM 25 – R\$ 4,58, ITEM 32 – R\$ 577,90, ITEM 36 – R\$ 8,99, ITEM 39 – R\$ 4,99 e ITEM 40 – R\$ 20,38 b) ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME- CNPJ nº 27.185.629/0001-00, - Valor Unitário ITEM 02 – R\$ 1,70, ITEM 03 – R\$ 3,20, ITEM 04 – R\$ 3,20, ITEM 05 – R\$ 6,20, ITEM 06 – R\$ 39,00, ITEM 07 – R\$ 24,50, ITEM 08 – R\$ 360,00, ITEM 14 – R\$ 11,00, ITEM 16 – R\$ 84,00, ITEM 17 – R\$ 5,75, ITEM 19 – R\$ 0,25, ITEM 20 – R\$ 0,19, ITEM 29 – R\$ 260,00, ITEM 37 – R\$ 25,00, ITEM 38 – R\$ 9,00 e ITEM 43– R\$ 32,50 c) ALINE NICACIO ME, CNPJ nº 14.304.445/0001-70 - Valor Unitário ITEM 09 – R\$ 8,30, ITEM 10 – R\$ 2,25, ITEM 11 – R\$ 5,25 e ITEM 42 – R\$ 10,45 d) MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.828.319/0001-12 - Valor Unitário ITEM 26 – R\$ 17,59, ITEM 33 – R\$ 67,35, ITEM 34 – R\$ 67,35 e ITEM 41 – R\$ 6,78 e) LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.953.468/0001-82 - Valor Unitário ITEM 27 – R\$ 2.150,00 e ITEM 28 – R\$ 834,06. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 13 de dezembro de 2021. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 234/2021

EDITAL Nº 138/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Data/Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 14 de dezembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO nº 14/2021

Serrana, 14 de dezembro de 2021

Referência: declara fracassado o Pregão Eletrônico nº 4/2021.

Após a análise jurídica levantada pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa sobre a possibilidade de restar configurado o instrumento de subcontratação para atendimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 4/2021 e também a resposta apresentada pela empresa declarada vencedora, DECLARO que o Pregão

060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021

Processo Administrativo N° 234/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO

Data de Publicação: 16/12/2021 09:04:48

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 294	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.807,33
---------	-------------	-------------	---------------------

Descrição: Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil). Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz - 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera integrada de 720p Conectividade 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Autor	Marca/Modelo	Valor
INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	LENOVO / AMD Ryzen 5-5500U Windows 11 Ideapad 3 82MF0003BR	3.807,33
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Dell / Vostro 3510	6.500,00
INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	VAIO F15 / COD: 3341882	3.807,30
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	Lenovo / ideapad - i5 10210u 8Gb ssd Nvme 256gb Wind 10 pro	4.500,00
RD INFORMATICA LTDA	LENOVO / Ideapad 3i 82BS0005BR	4.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP**

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f3cacc907c24db0b6f0aafb51abc192.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e130525d99304c70b5dd321390d5facd.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4878b80c17a7456aad616967f351f5a8.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4378e6aa305347ba95f6df7799e6a6e8.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e99c552e7fb4bbeafbc68154ced8291.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6adbba57a0d240c7984b0e703266f84a.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60bd1424e23d425f8242de3d711f3c25.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/087fbe4889ac4564901b6a0b80518123.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e1f59967a24de4aa7063fc5a27384d.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c88949056e4b44e6a8999af696bcd757.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d60b4eceede744fb9b3f9abecfcaee3c.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae272a2597924b1488ad6996278fd698.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f123d999d84d16a1861e2db72ecc8a.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/632c143b81ab415c86810eaebadba737.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47e026b2a2fc4fdb920338dacdff7fb6.pdf	
Horário: 11/01/2022 07:15	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d85e4ce216346da9f4536a67f1ef6bb.pdf	

082

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

RD INFORMATICA LTDA

Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99251ed7bb944a15a1ac8cd9e7242b8f.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ea6a4396ec43b9a1afc8944c84bc43.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7b565ff6294353a0f998630beac0c4.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/099862328cf4f85b04d9f9e01c70f2b.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f92fd47d971945829c8771240451b9e7.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2308b13a8447f39c85d348b25abb4c.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfb45045a76449aaa5792b9b0f22ce08.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88edcd51d6c84df186b1a2d320dc041.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6b07477764b49c8bf9058768e6e3fef.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4781a08a039474891bbc69102f890d6.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/037554741ba041a385de83e48f9d678f.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0160836b19164b97b75c03bb3c405a17.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c8b81d890c14c25a7b40e384af08a6f.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8cdfdb5a00f4ed9ab86b112d0c049e5.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa319b70634241cc9710799a9ebbc5e0.pdf	
Horário: 10/01/2022 21:54	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab0024c09324cb6864f0ef9bd22bdb7.pdf	

062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/463488cc1cba44cda6c8720ae32f5b65.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f0be1e0ae24e7b81ca4029d83ab615.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b32b54d6d144d37b110e78982491181.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e619207633b452f98253c27ab82f982.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978ea0dfe266401193bd3b97e0752241.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd217e00206044ed93aa6959579779a6.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d30f1cab37ee418580feffa589e2f2ef.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84c12aa4405c4130b7d58364e2936017.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/535b9cf8cc26440eb888aa526396b97c.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0e93cb908104b52997620432cd1b65f.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f402809c12425685ceb2004d7c78f6.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bef2b38435f42b0a719c68358f5ea61.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c20a7248c174a1a9423f7ad1f0d6a10.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fd6075ede924e279a2a423979d16900.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e473d0b0e5c84cf68aaee39fa39b5fa0.pdf	

OSY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccc258477f264e21b666be8f84a6a47a.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88f86edf98ca47148ecc6cddeb537d6a.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef13de20d324d4d8edff5a155819786.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89540a8430284a8289fba27f503f62b7.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4084226e314439c82026cea23c2e057.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c3253ccc03641199c5a1b5613a68884.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c662fb722f431b84bb31f631ba72aa.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77f7a3a6bc0f4439b91a999e9cf2c14d.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/899b0e66afc148a080879d9b0f1db2fd.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/223efeb433c240ddac3557b35e1fe312.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6d4f28e08f42a39aa1b81a94def096.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddbe5dc0f3a446f3a31dd0e69713eb86.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d95844435942d6b7cf529357d32301.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd3c3c130f8d41b0b287c4565cebbf85.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0f10dbfd71411bbdee4720b2a9ec5c.pdf	
Horário: 10/01/2022 16:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9e5ac9698bf4cf1b7329f92cf7baaeb.pdf	

065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e3e977da7a6441597c539857c923319.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71048b1336aa4e5ba9e77cb65525a596.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe1c812a23b442deabd393a1883f9fb4.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81c1d93eb1db4bea9284aaec1bc1d6bd.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04e834cb4bf045c2aab2f15d50d3b1fd.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdd9954aa8c46e193a8746c7f306f58.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec1ab24ed34c405ca55d8405ddcd4f66.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3931b1c8ad54c8c873f4d46595de0f2.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a9dd5dbe904e7088c2e2efe45588c2.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdae483d27a24c26b6f6386bee0d6d1e.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f2c49e0ba344df9ab49d72756dae718.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a3f34dbb604bebac35f23cc4e015cb.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5462f4aa1549473c9a6f608881ee8c5d.zip	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ddd5d1b33e4159891e1958d7025232.zip	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/442ce72cd8a14803b2a70280680c507f.pdf	
Horário: 10/01/2022 17:51	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f18bf98e888c466f895e366acc0b5d99.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



065

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

PREGAO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 234/2021

LICITANTE: Informática da Fonte Com e Serv Eireli.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Napoleão Selmi Dei, 87 Vila Harmonia Araraquara UF: SP

SCR. ESTADUAL: 181.436.997.110 CNPJ: 35.101.847/0001-47

CEP: 14802-500 FONE: 016 3303 7200 CONTATO: Gisele Fernanda Dos Santos

DATA: 08/09/2021 VALIDADE PROPOSTA: CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: Conforme Edital CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 6918-3 CONTA CORRENTE 17754-7

DADOS QUEM ASSINARA CONTRATO: Gisele Fernanda Dos Santos, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 263.019.408-65 E RG 28.878.227-6, RESIDENTE A AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO, N 408 – VILA XAVIER, ARARAQUARA – SP CEP 14810-125, EMAIL PESSOAL giseleinformaticadafonte@gmail.com , EMAIL COMERCIAL: licitacao@informaticadafonte.com.br , NASCIDA EM 07/08/1976.

DO OBJETO: A presente licitação tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Integra a presente proposta comercial o Termo de Referência elencado no edital da licitação em referência, a qual a licitante Informática da Fonte Com e Serv Eireli DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos:

RUA NAPOLEÃO SELMI DEI,87 - VILA HARMONIA
ARARAQUARA SP - CEP: 14802500
FONE 3303-7200



PROPOSTA COMERCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MARCA/MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	294	UN	Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade I802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)	Lenovo AMD Ryzen 5-5500U 8GB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 Ideapad 3 82MF0003BR	R\$ 3.807,33	R\$ 1.119.355,02

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.119.355,02 (UM MILHÃO E CENTO E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Que o(s) objeto(s) ofertado(s) por nossa empresa atende(m), rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto da licitação.

INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI
CNPJ:35.101.847/0001-47 IE: 181.436.997.110



- e) Que a garantia do Material ofertado: conforme edital (itens que não conste garantia são 12 meses)
- f) Que o material ofertado são adquiridos no mercado interno junto a distribuidores e Fabricantes.
- g) Prazo de entrega: conforme edital.
- h) condições de pagamento: conforme edital.

ARARAQUARA, 11 de JANEIRO de 2022.

CARLOS EDUARDO
DE CARVALHO
COSTA:40746115890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO
COSTA:40746115890
Dados: 2022.01.11 06:58:24 -03'00'

Informática da Fonte Com e Serv Eireli
Carlos Eduardo de Carvalho Costa
PROJETOS E LICITAÇÕES
RG: 52.184.216-5 CPF 407.461.158-90

RUA NAPOLEÃO SELMI DEI,87 - VILA HARMONIA
ARARAQUARA SP - CEP: 14802500
FONE 3303-7200

089



"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO DE "INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI" - ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J: 35.101.847/0001-47.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GISELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural de Jafé Estado de São Paulo, data nascimento 07/08/1976, portadora da identidade RG nº 28.878.227-6 SSP/SP, data expedição 24/03/2014, CPF 263.019.408-65, residente e domiciliada na Avenida Vinte e dois de Agosto, nº.408, Vila Xavier, CEP nº. 14.810-125, Araraquara, Estado de São Paulo, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", registrada sob o NIRE nº. 3560283005-1 em 07/10/2019, CNPJ nº. 35.101.847/0001-47, que gira nesta cidade de Araraquara/SP, na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº. 87, Vila Harmonia, CEP nº. 14.802-500, com ramo de atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO", mediante as condições e cláusulas seguintes:

I) - O ramo da empresa passa a ser "COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.";

II) - O capital da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular, passa a ser de R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular;

Avenida Luiz Alberto, nº 633, Sala 2, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2778
email:epcararaquara@gmail.com

www.epcararaquara.com.br

Página 1 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas veja o site <https://cadastralportaldosesmatures.com.br/443> e utilize o código 73B6-6584-EFEA-9F8C

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas veja o site <https://cadastralportaldosesmatures.com.br/443> e utilize o código 73B6-6584-EFEA-9F8C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-1
Data: 17/08/2021 18:41:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03114-JQP9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - carterio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





070

III)

A presente alteração vigorará a partir de **02 de Agosto de 2.021**, prevalecendo este instrumento, não alterado explicita ou implicitamente por este instrumento, em sua demais cláusulas e condições, não tendo a empresa individual sofrido qualquer interrupção de continuidade;

IV)

A titular, resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do instrumento inicial numa só peça a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa individual de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação de **"INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI"**, e, terá sede e domicílio na Rua Napoleão Salmi-Dai, n.º 67, Vila Harmonia, CEP nº. 14.802-500, Araraquara, Estado de São Paulo, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes, sendo o objetivo da sociedade explorar o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O inicio da atividade ocorreu em 13 de Agosto de 2019, e será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital da empresa é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

Avenida Luiz Alberto, nº 663, Saia 2, Vila Velosa, 14096-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Página 2 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar as assinaturas veja no site <https://comportadodeassinaturas.com.br> o código 73B6-6584-EFEA-9F9C.

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar as assinaturas veja no site <https://comportadodeassinaturas.com.br> o código 73B6-6584-EFEA-9F9C.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-2
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03115-PQ8P;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Covalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 19:16:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

044



Nome do titular	Valor
GISELE FERNANDA DOS SANTOS	R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 170.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa será gerida e administrada pela titular, **GISELE FERNANDA DOS SANTOS**, já devidamente qualificada, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação da empresa, bem como para gerir os negócios e que deverá representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo este, assinar todos os documentos e papéis, relativos à empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA

Fica facultado a titular, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

Parágrafo Primeiro: - As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado à, no máximo 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são automaticamente, revogadas, com o término de contrato de trabalho.

Parágrafo Segundo: - O exercício encerrará-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da empresa, elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a titular, os lucros e prejuízos apurados.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de morte da titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA SETIMA

A titular e administradora **GISELE FERNANDA DOS SANTOS**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da

Avenida Luiz Alberto, nº 653, Sala 2, Vila Velosa, 14806-005, Araraquara/SP

Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775

email:epcararaquara@gmail.com

www.epcararaquara.com.br

Página 3 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://selodigital.tjpj.jus.br>: portaldesassinaturas.com.br:443 e utilize o código 158861708211260348744
para verificar as assinaturas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-3
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03116-ZRRA;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

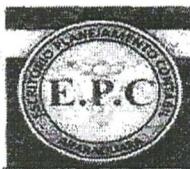
Wiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 19:16:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tabelionato-de-notas.gov.br. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

072



pena, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

A titular da empresa **GISELE FERNANDA DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da comarca de Araraquara/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de sociedade empresária limitada para empresa individual de responsabilidade limitada, pelo que parte firma-o em 3 (três) vias de igual teor.

Araraquara, 02 de Agosto de 2021.

GISELE FERNANDA DOS SANTOS



Avenida Luiz Alberto, nº 653, Sala 2, Vila Velha, 14806-005, Araraquara/SP
Tel.: 55 16 3114-2776 - 55 16 3114-2775
email: epcararaquara@gmail.com
www.epcararaquara.com.br

Página 4 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar as assinaturas veja o site <https://tjpb.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7386-5264-EFEA-3F8C

Este documento foi assinado eletronicamente por GISELE FERNANDA DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas veja o site <https://tjpb.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7386-5264-EFEA-3F8C.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-4
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03117-QWZQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 19:16:20 GMT-03:00, CNS: 06-870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

073

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/73B6-6584-EFEA-9F8C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73B6-6584-EFEA-9F8C



Hash do Documento

97FFE260E5A4B9CFEB5E621EA56B1A18CF6B88F0413E2DE75DB1275C60073E5D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2021 é(são) :

GISELE FERNANDA DOS SANTOS (Signatário) - 263.019.408-65 em 11/08/2021 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: informaticadafontefinanceiro@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 11 2021 14:24:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.519321599999998 Longitude: -47.39891199999996 Accuracy: 362281

IP 191.54.109.176

Assinatura:

Hash Evidências:

AC074BFF7546DC49E33FE5C7D3DB41336589E47585FFD519F6FC163BAAF71EEC



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861708211260348744>



Autenticação Digital Código: 158861708211260348744-5
Data: 17/08/2021 18:41:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03118-KCPG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 19:16:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

OYyP

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 16:10:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

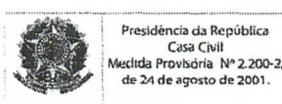
¹Código de Autenticação Digital: 158861708211260348744-1 a 158861708211260348744-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

3c05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1d68617c9770a5dcde99de2c514aba8273a64ca09a13148fcfd435945a4fd3c94e99e2f01
fb133cb61504dea47df3f3f



ICP
Brasil



Ofício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2014
NOME GISELE FERNANDA DOS SANTOS	
RESIDÊNCIA	
MUNICÍPIO JAÚ - SP	
UF SP	
DOC IDMEN JAÚ-SP	
CNPJ 263019408/65 PIS 12619447161	
CPRF 205 Delegado Divisionário Roberto Natura do Diretório IRG.D.SS.RSP	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO

(Handwritten note: "A presente cópia extraída nesta data coincide com o original que dou fé.")

04 MAR. 2021

Valido somente com selo de autenticidade

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
 TACIANE CIPRIANO DOS S. FERRAZ
 LOREN DAMIN SILVA FERNANDES
 ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158860403217538327397>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158860403217538327397-1
 Data: 04/03/2021 17:27:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF88053-GRF9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ 06.8706

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:26:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

046/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 18:32:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

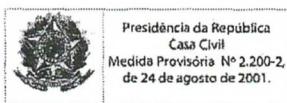
¹Código de Autenticação Digital: 158860403217538327397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00457dd13f605922190882f8a872bfe68313062b8c241a2f9789d6e23c82f5ad14e9
9e2f01fb133cb61504dea47dfa3f3f





Off
07/01/2022

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 6cc7ca9a-a9c3-45df-8443-130898a6fc8f

Estabelecimento

IE: 181.436.997.110

CNPJ: 35.101.847/0001-47

Nome Empresarial: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA NAPOLEAO SELMI-DEI

Nº: 87

CEP: 14.802-500

Município: ARARAQUARA

Complemento:

Bairro: VILA HARMONIA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 07/10/2019

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 08/10/2019

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 29/12/2021

Modal: Ferroviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 28/12/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

0480
oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com
eles ajustadas.

Versão: 4.05.1

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



679

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- Coordenadoria Executiva da Administração Tributária -
- Gerência de Rendas Mobiliárias -

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A
PARTIR DA DATA DE SUA
EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE
01/12/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,
da Prefeitura do Município de Araraquara, CERTIFICA que: **INFORMATICA DA
FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 35.101.847/0001-47**, acha-se
inscrita(o) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desde 07/10/2019, com
Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certificado de
Licenciamento Integrado n.º / 3062000832 e identificação n.º. 1367232,
estabelecida(o) na **RUA NAPOLEÃO SELMI-DEI, Nº 87 VILA HARMONIA CEP
14802-500 ARARAQUARA SP.**

Araraquara, 09 de Janeiro de 2022.

Certidão emitida às 17:15 horas do dia 09/01/2022 (hora e data de Brasília) Código de
controle da certidão: **CMADD27C42FE7088DE31A7BB10467930947**

ORO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.101.847/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2019
NOME EMPRESARIAL INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NAPOLEAO SELMI-DEI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 14.802-500	BAIRRO/DISTRITO VILA HARMONIA	MUNICÍPIO ARARAQUARA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EPCARARAQUARA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3114-2776/ (16) 3114-2775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2021 às 14:03:31** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 35.101.847/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:57 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **198A.EF7A.B0E9.C504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

082

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.101.847

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33636444 Data e hora da emissão 09/01/2022 17:25:32

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

089

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 35.101.847/0001-47

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100022630-04
Data e hora da emissão 03/10/2021 22:49:49
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 1752/2022

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, CERTIFICA que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1367232	Nº Cadastro (reduzido) 329318	Situação ATIVA	
Razão Social: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
Local do Estabelecimento: RUA NAPOLEÃO SELMI-DEI Nº 87		Complemento:	
Bairro: VILA HARMONIA	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14802500

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 01/12/97



Certidão emitida ás 17:11 horas do dia 09/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMN8EE8C0ADDE2563DA8C20B2F14FF2EB6E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico

Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara – SP – CEP: 14.801-901

085

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.101.847/0001-47

Razão Social: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIC

Endereço: RUA NAPOLEAO SELMIDEI 87 / VILA HARMONIA / ARARAQUARA / SP / 14802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2022 a 02/02/2022

Certificação Número: 2022010401173642879702

Informação obtida em 09/01/2022 17:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.101.847/0001-47

Certidão nº: 55229085/2021

Expedição: 29/11/2021, às 14:58:02

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.101.847/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

084

CERTIDÃO Nº: 4327571

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.101.847/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054142082





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

www.extrema.mg.gov.br

088
Inovação e Gestão de Resultados

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos que a empresa **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o n.º **35.101.847/0001-47**, com sede à Avenida: RUA NAPOLEAO SELMI-DEI

Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, SÃO PAULO, forneceu 330

NOTEBOOKS ACER - ASPIRE 3 N19C1 e 330 MICROFONES HUSKI - HMC-UH (AF: 15608/2021,

15609/2021, 15611/2021, 15612/2021, 15614/2021, 15615/2021) de forma satisfatória,

atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos,

inclusive, quanto ao prazo e a qualidade do produto fornecido, e que até esta data não consta

em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Extrema, 08 de Setembro de 2021.

Eliége Morbidelli
Gerente Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal de Educação
Extrema - MG

Eliége Apda. Morbidelli
Gerente Financeira
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Extrema
CNPJ: 18.677.591/0001-00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158860809211665251367>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158860809211665251367-1
Data: 08/09/2021 16:54:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA08002-EF33;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 17:11:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tuteis/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2021 21:42:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

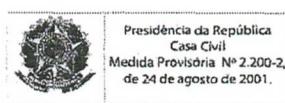
¹Código de Autenticação Digital: 158860809211665251367-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2a5d79b7cfa3a4ac3213691b1e0c90da49d6b79a140c255cf9c141ad67937e73db347ab27102fccad0d98e993dd441e99e2f0
1fb133cb61504dea47dfe3f3f





090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
Av. José Costa nº 900 B – Jardim Sotero Costa - CEP 18.770-000 – Águas de
Santa Bárbara-SP
Telefone (14) 3765 1542
E-mail: educação@aguasdesantabarbara.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 35.101.847/0001-47, sediada na Rua Napoleão Selmi Dei, nº 87, Vila Harmonia, na cidade de Araraquara, no estado de São Paulo, prestou satisfatoriamente ao Setor de Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.634.226/0001-45, sediada na Rua Marques do Vale, nº 01 - Centro, na cidade de Águas de Santa Bárbara, no estado de São Paulo, e-mail: educação@aguasdesantabarbara.sp.gov.br, telefone: 14-37651542, o fornecimento de material de informática (notebooks) conforme especificação abaixo, referente ao Pregão 29/2020, entregando nos prazos, quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada a que desabone.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	40	Tipo: Notebook Processador: Intel Core i3 Dual Core mínimo 2.20 GHz Sistema operacional: Windows 10 Leitor de cartão microSD Tamanho da tela: mínimo 14 Webcam integrada - Tela LCD LED - Microfone e alto-falantes estéreo embutidos - Conector para fone de ouvido / microfone Cache: mínimo 3 MB Memória Flash: mínimo 128 GB Conexão s/ fio (wireless) Conexão Bluetooth Memória RAM: mínimo 4 GB Portas USB: mínimo 1 (3.1), 1 (2.0) Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia 12 meses Conexão HDMI Placa de vídeo: Integrada Placa de som Integrada, com áudio de alta definição Teclado Português-BR Mouse Tipo de memória: DDR4 .

Águas de Santa Bárbara, 28 de abril de 2021.


JULIANA FERREIRA BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158863004218135539332>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158863004218135539332-1
Data: 30/04/2021 09:47:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15560-KZLY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 10:10:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/authenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 19:26:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

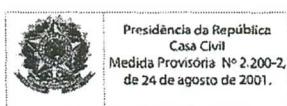
¹Código de Autenticação Digital: 158863004218135539332-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77dce93f52a141100cd1988e2918faa416ca8c8a2db25d0426b1a98a0e671e6afde99
e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f



São Carlos, 08 de fevereiro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro a quem possa interessar que a empresa Informatica da Fonte Comercio e Serviços EIRELI – CNPJ: 35.101.847/0001-47 forneceu 15 microcomputadores completos à nossa empresa, de acordo com a NF 00000116, entregue em 08/02/2021, não tendo nada que a desabone quanto a atendimento, qualidade e prazo de entrega.

Atenciosamente



Eduardo Doria
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento
eduardo@apramed.com.br

09.289.762/0001-24

APRAMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.

RUA GELSONINO SAIA N.º 200
JARDIM MARACANÃ - CEP 13571-310

SÃO CARLOS - SP

APRAMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.289.762/0001-24 IE: 637.305.840.119

Av Antônio Martinez Carrera Filho, 50 - CEAT - CEP 13573-420 - São Carlos - SP

Fone: (16) 3306-1122 - www.apramed.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158860403214810241316>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 158860403214810241316-1
Data: 04/03/2021 17:27:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88050-6K2L;



CNA: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 17:50:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

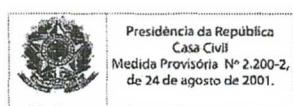
¹**Código de Autenticação Digital:** 158860403214810241316-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00e6ff22e9b896706832ce84b5043fcfaf74585c3331bf92ef157ccb60bc5344dce99e
2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f





Prefeitura Municipal de Dourada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro
CNPJ 54.916.283/0001-45
PABX (16) 3386-9000

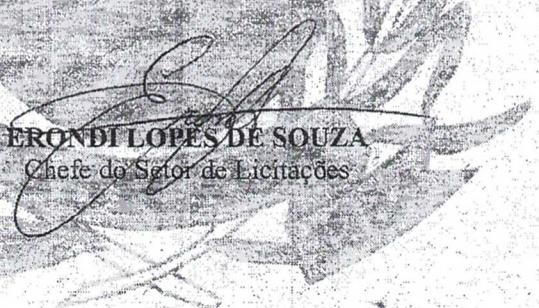
0844
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 16:25:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://azevedobastos.not.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.101.847/0001-47, com sede na Rua Napoleão Selmi Dei, nº 87, Vila Harmonia, na cidade de Araraquara - SP, é fornecedora de equipamentos de informática para a **Prefeitura Municipal de Dourada**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 54.916.283/0001-45, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, preços, prazos e quantidades, conforme indicado abaixo, para esta entidade, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

CONTRATO Nº 67/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020	
DESCRICAÇÃO	QUANTIDADE
Aquisição de servidor torre, 32 GB RAM, 2 SSD 800GB, 2 HD 2TB, com licença de software	01
Marca: DELL T440	

Dourada/SP, aos 15 de abril de 2021


ERONDI LOPEZ DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pto XI)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dourada.sp.gov.br

prefeitura@dourada.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861604215077050151>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158861604215077050151-1
Data: 16/04/2021 16:24:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53430-UHNZ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



095/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 19:32:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 158861604215077050151-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad77c55be0111e5822ac41f8aec51889d6075422e41b17218f6d4fb9a583aca362a7e99
e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f





098

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/ 2021

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
PROCESSO N° 234/2021

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA NAPOLEAO SELMI-DEI Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.101.847/0001-47 , INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.436.997-110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 1367232 EMAIL LICITACAO@INFORMATICADAFONTE.COM.BR , TELEFONE 016 33037200, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA , CPF N. 407.461.158-90 E RG N. 52.184.216-X, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 116 / 2021, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

ARARAQUARA 11 DE JANEIRO 2022

CARLOS EDUARDO
DE CARVALHO
COSTA:40746115890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO
COSTA:40746115890
Dados: 2022.01.11 06:52:23 -03'00'

INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA
LICITAÇÕES E PROJETOS
RG 52.184.216-X CPF 407.461.158-90



094

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E FATO
IMPEDITIVO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
PROCESSO N° 234/2021

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA NAPOLEAO SELMI-DEI Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.101.847/0001-47 , INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.436.997-110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 1367232 EMAIL LICITACAO@INFORMATICADAFONTE.COM.BR , TELEFONE 016 33037200, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA , CPF N. 407.461.158-90 E RG N. 52.184.216-X, em atenção ao EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 116/2021.

DECLARA:

- a) que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- b) à inexistência de fato impeditivo legal, bem como não está declarada inidônea de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral.
- C) que cumpre o previsto na Lei Municipal nº 1.706/2016 de 05 de novembro de 2015.

ARARAQUARA 11 DE JANEIRO 2022

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por
DE CARVALHO CARLOS EDUARDO DE CARVALHO
COSTA:40746115890 COSTA:40746115890
Dados: 2022.01.11 06:53:10 -03'00'

INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA
LICITAÇOES E PROJETOS
RG 52.184.216-X CPF 407.461.158-90



098/f

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2021
PROCESSO Nº 234/2021

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA NAPOLEAO SELMI-DEI Nº 87, BAIRRO VILA HARMONIA, CEP 14802500, ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 35.101.847/0001-47 , INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.436.997-110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 1367232 EMAIL LICITACAO@INFORMATICADAFONTE.COM.BR , TELEFONE 016 33037200, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA , CPF N. 407.461.158-90 E RG N. 52.184.216-X, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- () MICROEMPRESA – ME;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
() MICROEMPRENDedor INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

ARARAQUARA 11 DE JANEIRO 2022

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA:40746115890

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE
CARVALHO COSTA:40746115890
Dados: 2022.01.11 06:53:57
-03'00'

INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO COSTA
LICITAÇOES E PROJETOS
RG 52.184.216-X CPF 407.461.158-90



A empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI, inscrita no CNPJ 35.101.847/0001-47, Inscrição Estadual 181.436.997.110, estabelecida na cidade de Araraquara, SP, Av Napoleão Selmi dei, 87, Vila Harmonia, por sua representante legal, abaixo subscrito, neste ato nomeia e constitui a Carlos Eduardo de Carvalho Costa, solteiro, representante comercial e residente e domiciliado na cidade Morro Agudo, SP Portador RG: 52.184.216-5 SSP-SP, inscrito no CPF 407.461.158-90, seu procurador, para representa-la junto a Processos Licitatórios em todas as modalidades e tipos previstos na legislação, com plenos e ilimitados poderes para apresentar Propostas comerciais, desistir, transigir, formular lances verbais, firmar contrato, impetrar recursos administrativos e judiciais, oferecer pareceres, e exercer, e nome da outorgante, todos os atos referentes, ao processo licitatório em epígrafe.

Gisele F. Santos
INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI
CNPJ 35.101.847/0001-47
GISELE FERNANDA DOS SANTOS
RG: 28.878.227-6 CPF: 263.019.408-65



RUA NAPOLEÃO SELMI DEI,87 - VILA HARMONIA
ARARAQUARA SP - CEP: 14802500
FONE 3303-7200

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/158861205211236109842>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 158861205211236109842-1
Data: 12/05/2021 12:51:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM00893-UBO0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esse sentido, declaro que a INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 16:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INFORMATICA DA FONTE COM E SERV EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 158861205211236109842-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab9fc7da7150485c22aa185a93abd92345286bcb8fcf12c4d284718ed45af23f0e9
9e2f01fb133cb61504dea47dfe3f3f



MP 2.200-2 ICP Brasil

CNH Digital

101

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35602830051	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/10/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/08/2019	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI					TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)
C.N.P.J. 35.101.847/0001-47	ENDERECO RUA NAPOLEAO SELMI-DEI			NÚMERO 87	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA HARMONIA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14802-500	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 170.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCERIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOOME GISELE FERNANDA DOS SANTOS	ENDERECO AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA XAVIER (VILA X)	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14810-125
CPF 263.019.408-65	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 17/08/2021	NÚMERO 260.912/21-9	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GISELE FERNANDA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 263.019.408-65, RG/RNE: 28878227-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO, 408, VILA XAVIER (VILA X), ARARAQUARA - SP, CEP 14810-125, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
--------------------	------------------------	--

709

PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 02/08/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602830051
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/12/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163887951, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 21:03:59.

104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Processo Administrativo Nº 234/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO

Data de Publicação: 16/12/2021 09:04:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/01/2022 15:31:45	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
10/01/2022 16:28:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
10/01/2022 16:59:52	CADASTRO DE PROPOSTA	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
10/01/2022 17:07:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
10/01/2022 17:25:50	CADASTRO DE PROPOSTA	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
10/01/2022 17:51:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
10/01/2022 21:47:28	CADASTRO DE PROPOSTA	RD INFORMATICA LTDA
10/01/2022 21:54:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RD INFORMATICA LTDA
10/01/2022 22:00:39	CADASTRO DE PROPOSTA	INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
11/01/2022 07:15:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

**LOTE 1 - ADJUDICADO
ITEM 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: AMD Ryzen 5-5500U Windows 11 Ideapad 3 82MF0003BR
Descrição: Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)			
Quantidade: 294			
Valor Unit.: 3.797,30			Valor Total: 1.116.406,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO	017 35.101.847/0001-47	3.807,33	3.797,30	Sim
2 INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	062 07.640.726/0009-95	3.807,30	3.807,30	Não
3 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	075 39.935.346/0001-17	4.500,00	4.500,00	Sim
4 RD INFORMATICA LTDA	058 27.343.163/0001-23	4.600,00	4.600,00	Sim
5 DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	042 03.535.902/0003-82	6.500,00	5.530,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

16/12/2021 09:04:48	PUBLICADO	
16/12/2021 09:06:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/01/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/01/2022 09:00:43	DISPUTA	
11/01/2022 09:00:43	LANCE F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 075)	4.500,00
11/01/2022 09:00:43	LANCE INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.807,30
11/01/2022 09:00:43	LANCE DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	6.500,00
11/01/2022 09:00:43	LANCE RD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	4.600,00
11/01/2022 09:00:43	LANCE INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE	3.807,33
11/01/2022 09:01:00	MENSAGEM PREGOEIRO	
	Bom dia	
11/01/2022 09:01:11	MENSAGEM PREGOEIRO	
	Processo liberado para os lances	
11/01/2022 09:04:47	LANCE DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	5.530,00
11/01/2022 09:10:25	LANCE INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI (PARTICIPANTE	3.797,30
11/01/2022 09:10:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
11/01/2022 09:12:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	
11/01/2022 09:12:25	HABILITAÇÃO	
11/01/2022 09:45:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/01/2022 10:15:35	EM ADJUDICAÇÃO	
11/01/2022 10:26:23	ADJUDICADO	

105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO

EQUIPE DE APOIO HELLEN CRISTIEN FERREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO HUGLY CHARLEY BANDEIRA BOMFIM SEGUNDO

MEMBRO DE APOIO PALOMA HAYASHI DE LIMA

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP
SERRANA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021

Processo Administrativo N° 234/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DEMETRIOS CAROL PEDRO

Data de Publicação: 16/12/2021 09:04:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/01/2022 11:01:06
ITEM 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: UN	Marca: LENOVO	Modelo: AMD Ryzen 5-5500U Windows 11 Ideapad 3 82MF0003BR
Descrição: Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache. Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2x USB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)			
Quantidade: 294	Valor Unit.: 3.797,30		Valor Total: 1.116.406,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO	017	35.101.847/0001-47	3.807,33	3.797,30	Sim
2 INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	062	07.640.726/0009-95	3.807,30	3.807,30	Não
3 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	075	39.935.346/0001-17	4.500,00	4.500,00	Sim
4 RD INFORMATICA LTDA	058	27.343.163/0001-23	4.600,00	4.600,00	Sim
5 DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	042	03.535.902/0003-82	6.500,00	5.530,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital por
CAPITELI:30495907855 LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

AUTORIDADE: LEONARDO CARESSATO CAPITELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Objeto: Contratação de grupos formais da agricultura familiar detentores de direitos jurídicos para aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento das unidades escolares, com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Artigo 14, da Lei 11.947 de 16/07/2009; Resolução Fnde nº 06 de 08/05/2020 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento. Valor Estimado R\$ 101.240,10. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/fevereiro/2022, às 14:30 horas, na Diretoria de Compras e Contratos, no 2º andar do Paço Municipal, na Av. Alberto Andrade, 3030, Centro, São José do Rio Preto/SP. Outras informações: <http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action> - Wanderley Ap. de Souza - Diretor de Compras e Contratos.

São José do Rio Preto/SP, 14 de janeiro de 2022.
WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 39/2022

Inexigibilidade Nº 11/2022

Objeto: Subvenção concedida ao (PAIS) Programa de Auxílio e Integração Social. Valor: Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Art 12, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/1964 e Lei Municipal 4.272 de 08 de dezembro de 2021.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento de Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é para a área de assistência social pelo instituto do programa Auxílio e Integração (PAIS), que realizará os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, sendo que, sendo que somente essa entidade pode ser destinatária desse recurso público previsto. Fica Aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Pedro, 11 de janeiro de 2022.
THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 38/2022

Inexigibilidade Nº 10/2022

Objeto: Subvenção concedida a CASA DOS VELHINHOS SÃO PEDRO.

Valor: Até 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art 12, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/1964 e Lei Municipal 4.272 de 08 de dezembro de 2021.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento de Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é para a área de assistência social pela Casa dos Velhinhos de São Pedro, que realizará os serviços de acolhimento de idosos de ambos os sexos de longa permanência, sendo que somente essa entidade pode ser destinatária desse recurso público previsto. Fica Aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

São Pedro 11 de janeiro de 2022.
THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 35/2022

Inexigibilidade Nº 07/2022

Objeto: Subvenção concedida a (APAE) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro.

Valor: Até R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Art 12, § 3º da Lei Federal Nº 4.320/1964 e Lei Municipal 4.272 de 08 de dezembro de 2021.

JUSTIFICAMOS a dispensa na realização do procedimento de Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é para a área de educação, no acolhimento de pessoas com deficiência inseridas ou não na Rede Municipal de Ensino, sendo que somente essa entidade pode ser destinatária desse recurso público previsto. Fica Aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

São Pedro, 11 de janeiro de 2022.
THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 1/2022 - Tomada de preços 7/2021. Processo Administrativo 5326/2021. Objeto: Construção de 3 praças no município de Sarapuí, conforme Recurso Federal, sendo convênio transferência especial, Emenda 0903/2021, Código de Ação 0903/2021-01/20206 ano 2021. Empresa Increte Pisos e Construções Ltda CNPJ 07.425.147/0001-72, IE 717.102.173.119. Valor total de R\$110.383,42 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Vigência de 05 (seis) meses a partir de 04 de janeiro de 2022.

CONTRATO 2/2022- Tomada de preços 8/2021. Processo Administrativo 5808/2021. Objeto: Ampliação da UBS central para a construção de reféltorio proveniente de convênio com o Governo Federal - Requalificação UBS Programa 97530.5360001/18-002. Empresa Increte Pisos e Construções Ltda CNPJ 07.425.147/0001-72, IE 717.102.173.119. Valor total de R\$ 99.955,30 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência de 08 (oitavo) meses a partir de 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

DESPACHOS

Pregão Eletrônico Nº 115/2021.

Processo nº 232/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento hospitalar, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção do item 10 que foi DESERTO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2021 o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44 - Valor Unitário ITEM 01 - R\$ 18,00, ITEM 02 - R\$ 29,09, ITEM 06 - R\$ 28,39, ITEM 09 - R\$ 37,48 e ITEM 12 - R\$ 157,00, b) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - Valor Unitário ITEM 03 - R\$ 39,01, ITEM 04 - R\$ 21,68, ITEM 05 - R\$ 13,69, ITEM 07 - R\$ 24,51, ITEM 08 - R\$ 24,51 e ITEM 11 - R\$ 142,01. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022.

Pregão Eletrônico Nº 116/2021

Processo nº 234 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 116/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.101.847/0001-47 da seguinte forma o item 01 - Valor Unitário R\$ 3.797,30. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 11 de janeiro de 2022.

Pregão Eletrônico Nº 118/2021.

Processo nº 237/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de epi's (equipamento de proteção individual) para o abastecimento de diversos setores desta prefeitura, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção dos itens 09, 27, 35, 36, 45, 47, 48, 49, 50, 55 e 56 que foram FRACASSADO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - Valor Unitário ITEM 01 - R\$ 40,48, ITEM 02 - R\$ 30,49, ITEM 03 - R\$ 8,09, ITEM 04 - R\$ 10,67, ITEM 05 - R\$ 39,50, ITEM 06 - R\$ 48,38, ITEM 07 - R\$ 16,54, ITEM 08 - R\$ 11,76, ITEM 10 - R\$ 19,48, ITEM 15 - R\$ 3,23, ITEM 16 - R\$ 24,85, ITEM 17 - R\$ 15,46, ITEM 18 - R\$ 4,08, ITEM 19 - R\$ 4,09, ITEM 20 - R\$ 18,96, ITEM 22 - R\$ 10,06, ITEM 23 - R\$ 11,55, ITEM 24 - R\$ 63,07, ITEM 26 - R\$ 12,39, ITEM 29 - R\$ 9,88, ITEM 30 - R\$ 6,48, ITEM 33 - R\$ 169,86, ITEM 39 - R\$ 33,96, ITEM 40 - R\$ 105,00, ITEM 42 - R\$ 1,05, ITEM 43 - R\$ 56,80, ITEM 44 - R\$ 9,86, ITEM 46 - R\$ 116,30, ITEM 51 - R\$ 16,76, b) DENISE MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 - Valor Unitário ITEM 11 - R\$ 410,00, ITEM 12 - R\$ 28,50, ITEM 21 - R\$ 1,17, ITEM 25 - R\$ 198,00, ITEM 28 - R\$ 129,00, ITEM 30 - R\$ 155,00, ITEM 31 - R\$ 35,30, ITEM 34 - R\$ 310,00, ITEM 37 - R\$ 9,60, ITEM 38 - R\$ 31,75, ITEM 41 - R\$ 9,50, ITEM 54 - R\$ 3,20, ITEM 57 - R\$ 16,78, c) FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15 - Valor Unitário ITEM 13 - R\$ 1,10, ITEM 52 - R\$ 8,20, ITEM 53 - R\$ 7,34 e ITEM 58 - R\$ 3,24, d) FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29 - Valor Unitário ITEM 14 - R\$ 0,95. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado - DOE / SP - Executivo I - Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito

DESPACHO DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Processo de Inexigibilidade nº 5/2018.

Referente: Chamamento Público nº 2/2018 Fins de Credenciamento de Profissionais de Serviços Médicos, Pessoas Físicas e Jurídicas, Para O Atendimento Na Forma de Consultas Médicas de Maneira Complementar / Suplementar, Na Especialidade Médica de Clínico Geral, Em Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência - Upa. Ratificação.

Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para os credenciamentos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº 5 / 2018, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo: NM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº. 44.522.629/0001-77, através da médica DRA NATALIA MORAIS OLIVEIRA - CRMV/SP nº 227185/SP, especialidade CLÍNICO GERAL; estando o mesmo convocado para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. VALOR POR HORA = R\$ 100,00 (cem reais).

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito

DESPACHO DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Processo Nº 240/2021.

Acolho o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio na Ata da Sessão Pública, DECLARO o Pregão Eletrônico nº 121/2021 - Processo nº. 240/ 2021 FRACASSADO em face da desclassificação das empresas e DETERMINO que se proceda à análise das cláusulas editalícias, visando auferir a existência de qualquer ônus a participação de empresas interessadas no presente certame e, após, proceder-se à REPETIÇÃO do procedimento licitatório destinado à aquisição do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível, óleo diesel s10 e óleo diesel s500 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-135/2021

Processo licitatório 36.493/2021

Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de Materiais para Artesanato e Oficinas". Sessão pública de processamento: dia 31/01/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ti.sp.gov.br](http://www.ti.sp.gov.br/comprasbr.com.br)

Taboão da Serra, 14 de janeiro de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



110



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 17 de janeiro de 2022 - Nº 1.070

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 28/2022

RATIFICA A PORTARIA Nº 1081/2021, QUE DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 024/2022 – AASB - RH, o qual informa o erro material ocorrido na edição da Portaria nº 1081/2021, onde constou a exoneração da servidora Jessica Godoi de Oliveira do cargo de Auxiliar Administrativo e o correto seria do cargo de Monitor de Creche;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 1081/2021, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Jessica Godoi de Oliveira, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, padrão de vencimento Referência P-11, Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de dezembro 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021

Processo nº. 232/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência

expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção do item 10 que foi DESERTO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44 - Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 18,00, ITEM 02 – R\$ 29,09, ITEM 06 – R\$ 28,39, ITEM 09 – R\$ 37,48 e ITEM 12 – R\$ 157,00, b) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - Valor Unitário ITEM 03 – R\$ 39,01, ITEM 04 – R\$ 21,68, ITEM 05 – R\$ 13,69, ITEM 07 – R\$ 24,51, ITEM 08 – R\$ 24,51 e ITEM 11 – R\$ 142,01. RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

Processo nº. 234/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata), HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 116/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Ao proponente: INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.101.847/0001-47 da seguinte forma o item 01 – Valor Unit R\$ 3.797,30. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado – DOE / SP – Executivo I – Diário dos Municípios, para a celebração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana/SP, 11 de janeiro de 2022. (a) Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021

Processo nº. 237/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência expressa do exercício do direito de interposição de recurso, pelos representantes legais dos proponentes (conforme registro em ata) com exceção dos itens 09, 27, 35, 36, 45, 47, 48, 49, 50, 55 e 56 que foram FRACASSADO. HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 118/2021 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO Aos proponentes: a) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67 - Valor Unitário ITEM 01 – R\$ 40,48, ITEM 02 – R\$ 30,49, ITEM 03 – R\$ 8,09, ITEM 04 – R\$ 10,67, ITEM 05 – R\$ 39,50, ITEM 06 – R\$ 48,38, ITEM 07 – R\$ 16,54, ITEM 08 – R\$ 11,76, ITEM 10 – R\$ 19,48, ITEM 15 – R\$ 3,23, ITEM 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

111/0

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004 / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116 / 2021 – PROCESSO Nº 234/2021 – AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, para a **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. email: licitacao@informaticadafonte.com.br, Tel. 16-3303-7200, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 35.101.847/0001-47 e Inscrição Estadual nº. 181.436.997.110, estabelecida à Rua Napoleão Selmi Dei nº 87, Vila Harmonia, Cep. 14.802-500 no município de Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela sua Procuradora Senhora **GISELE FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº. 28.878.227-6 e CPF nº. 263.019.408-65, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do respectivo Pregão Eletrônico, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR UNITÁRIO

O OBJETO deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**, sendo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	294	UND	Equipamento Notebook. Produto novo na caixa sem uso com as configurações mínimas. Processador com litografia de 14nm com total de 4 cores e 8 threads com frequência de base de 1.60 GHz e frequência turbo máximo de 4.20GHz com 6 MB de cache.	LENOVO	3.797,30	1.116.406,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

112

		Sistema operacional Windows 10 PRO ou Windows 11 (Português do Brasil) Tela de 15.6" HD (1366x768) TN 220nits Antirreflexo; Memória 8 GB (4 GB DDR4 2667MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHz) Armazenamento 256 GB SSD M.2 PCIe NVMe Alto-falantes com certificação Dolby® Áudio™ (2 x 1.5W) Carregador 65W Bivolt Portas 1x Conector de energia, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1x USB 2.0, 1x HDMI 1.4b, 1x Leitor de cartões 4 em 1 (Cartão SD, Multi Media Card, Cartão SDHC, Cartão SDXC) Bateria 2 células 35 Wh Teclado Teclado padrão Brasil Câmera Integrada de 720p Conectividade 1802.11a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0; Padrões de Conformidade RoHS, Energy-Related Products (ErP) Lot 3, Certificado ENERGY STAR Segurança Firmware Trusted Platform Module (TPM 2.0) Security Chip Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)			
--	--	---	--	--	--

DO GESTOR DO CONTRATO

DA CONTRATANTE:

NOME: HIGOR ADRIANO REIS FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CELULA DE SISTEMA CPF Nº 287.665.578-01 – EMAIL higor.reis@serrana.sp.gov.br – TEL. 16 99703-2767

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A **CONTRATADA** está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serrana / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá cumprir obrigatoriedade o prazo de entrega do objeto licitado, salvo em caso de alterações solicitadas pela **CONTRATANTE**, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

143

PARÁGRAFO TERCEIRO: O transporte e a entrega do equipamento no local designado será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO QUINTO: Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO: O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento do Empenho. A entrega do equipamento desta licitação deverá ser realizada na Secretaria de Educação, localizado na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 95, no município de Serrana / SP.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A **CONTRATADA** deverá, no tocante ao fornecimento e à entrega do equipamento objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente contrato administrativo, o qual se encontra descrito na cláusula primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 1.116.406,20 (Um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**, sendo que o pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias contados a partir da data da efetiva entrega do equipamento no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente acompanhada das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, liberada para pagamento somente com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 6918-3 - CONTA: 17754-7

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de inadimplência por parte da **CONTRATADA**, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

714/0

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do QESE:

Secretaria da Educação

Manut. Do Ensino Fundamental c/ Rec. Fundeb

Equipamentos e Materiais Permanentes

05.03.10.12.361.002.2.013.4.4.90.52.00.00.00.00-395

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto deste contrato, bem como, a não observância do local de entrega, pela **CONTRATADA**, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do contrato;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATADA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso na entrega do objeto, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à licitante, multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não forem entregues, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa referida no parágrafo anterior poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

715

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 03 (três) meses, poderá ser prorrogado o seu termo, mediante aditamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Serviço e suporte 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Proceder à entrega do objeto no local indicado neste contrato, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como Emitir a nota fiscal correspondente à venda do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

116

PARÁGRAFO QUARTO - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuênciam da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** é responsável por todos os custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto contratado, tais como: custo de entrega na sede da **CONTRATANTE**, custo da entrega técnica e do treinamento operacional dos mesmos, tributos, transporte e outros custos incidentes direta e indiretamente na integral e perfeita execução do objeto a ser contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** assume todos e quaisquer custos incidentes direta e indiretamente sobre a completa e perfeita execução do objeto contratado neste instrumento, assim como definido no respectivo edital e seus anexos da respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste instrumento e no respectivo Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de direito administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Contrato Administrativo, o processo de licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116 / 2021**, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

714

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 08 (oito) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana/ SP, 17 de Janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital
CAPITELI:30495907855 por LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INFORMATICA DA FONTE Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS INFORMATICA DA FONTE COMERCIO
E SERVICOS EIRELI:35101847000147 Dados: 2022.01.18 10:53:09 -03'00'
EIRELI:35101847000147

INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
GISELE FERNANDA DOS SANTOS - Responsável Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG nº. _____

Demétrios Carol Pedro
RG nº. KC. 13.576.580

2- _____

NOME: _____ RG nº. _____

Paoma Hayashi de Lima

RG: 26.677.714-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

718

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.

CONTRATADA: INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana/ SP, 17 de Janeiro de 2022.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital

por LEONARDO CARESSATO

CAPITELI:30495907855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/ SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INFORMATICA DA FONTE

COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:35101847000147

Assinado de forma digital por

INFORMATICA DA FONTE COMERCIO

E SERVICOS EIRELI:35101847000147

Dados: 2022.01.18 10:54:19 -03'00'

INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

GISELE FERNANDA DOS SANTOS - Responsável Legal

CONTRATADA

ATA DETENTORA Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ do MF sob nº. 27.185.629/0001-00 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.829.651,40 (Um milhão oitocentos e vinte e nove mil secentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 10.376.365/0001-79 DO - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 294.790,00 (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: ELETERICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, CNPJ do MF sob nº. 00.226.324/0001-42 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 714.569,40 (Setecentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ do MF sob nº. 42.152.392/0001-54 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 312.880,00 (Trezentos e doze mil oitocentos e oitenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: MORE SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ do MF sob nº. 24.616.322/0001-28 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 12.487,20 (Doze mil quattrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: DINÂMICA SHOP EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 30.651.162/0001-50. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 35.222,50 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ do MF sob nº. 39.673.581/0001-68 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 35.310,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: GR COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ do MF sob nº. 17.451.234/0001-58 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 6.866,20 (Seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

ATA DETENTORA Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2021 - PROCESSO Nº 231/2021 - OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERRANA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMPRESA CONTRATADA: SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ do MF sob nº. 42.883.960/0001-97 - VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 14.705,00 (Quatorze mil setecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. Data: 26 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 003/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVILLE URENHA E CIA LTDA, CNPJ / MF sob nº. CNPJ N°. 15.492.364/0001-03 Valor Total R\$ 262.352,80 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - Vigência: de 60 (SESSENTA) dias - DATA: Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021 - PROCESSO Nº 234 / 2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 35.101.847/0001-47 - VALOR TOTAL DE R\$ 1.116.406,20 (Um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos) - Vigência: 03 (três) meses - Data: 17 de Janeiro de 2022 - Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018, PROCESSO Nº. 099/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO, DOS DEMAIS ESPAÇOS ADJACENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRAS E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 10.488.983/0001-00. O prazo de vigência do contrato original ficou prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar desta data, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entendendo-se a vigência até 07 de janeiro de 2023. Os valores originalmente contratados ficam readjustados a partir de 07 de janeiro de 2022, para o valor de R\$ 125.171,53 (Centro e vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total do presente aditamento contratual de R\$ 1.502.058,36 (um milhão quinhentos e dois mil cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo não alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO

REGISTRO CADASTRAL OFICIAL DE FORNECEDORES PARA LICITAÇÕES

O Secretário de Administração, desta Prefeitura, FAZ SABER às empresas com ramo de atividades em obras, reformas, manutenção, fornecedores de bens e prestadores de serviços, em geral; que se encontra publicado e disponibilizado, gratuitamente, no site oficial - www.ts.sp.gov.br // link licitações, o Edital Para Cadastro Oficial De Fornecedores Para Licitações, cujos pedidos de registro cadastral deverão ser formulados conforme as exigências dispostas em referido edital e anexos, efetuando-se o protocolo no Atende - Setor De Protocolo Central - situado na Rua Elisabeta Lips, nº 55 - Jardim Bom Tempo - Taboão da Serra, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 16h30.

Taboão da Serra, 28 de janeiro de 2022.
WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

Processo Administrativo Nº 28.746/2021

Objeto: Credenciamento Para Concessão De Empréstimos Consignados Aos Funcionários Da Prefeitura De Taboão Da Serra - Pedido De Credenciamento: Processo Administrativo Nº 40.760/2021 - Requerente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Ata De Sessão - As 10h do dia 14 de janeiro de 2022, reuniu-se, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, a COJUL I, nomeada pela Portaria nº 2.019/2021, para analisar a documentação apresentada pela Instituição Financeira BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, para fins de credenciamento para concessão de empréstimos consignados aos funcionários da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2021 - PA nº 28.746/2021, devidamente, publicado nos Diários Oficiais e disponibilizado no site oficial do Município. A Requerente apresentou a seguinte documentação: a) Requerimento de Credenciamento para Concessão de Empréstimos Consignados aos Funcionários da Prefeitura de Taboão da Serra - Anexo I (fl. 04); b) Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (fls. 05/10); c) Estatuto Social (fls. 11/23 e 29/33); d) Procurações e documentos pessoais dos representantes (fls. 34/37); e) CNPJ (fls. 38); f) Alvará de Funcionamento - Exercício de 2021 (fls. 39); g) Autorização de Funcionamento do Banco Central do Brasil (fls. 40); h) Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, positiva com efeito de negativa (fls. 41); i) Certidão de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado positiva com efeito de negativa (fls. 42); j) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Município de Osasco (fls. 43); k) Certidão de Regularidade com o FGTS - CRF (fls. 28). Analisada a documentação apresentada, conclui, a COJUL I, que não foram atendidas as exigências do ato convocatório, descumprindo a cláusula 4.1, "c", "j", "k" e "l"; aplicando-se, portanto, a cláusula 4.2, do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - PA 28.746/2021. Sendo assim, fica a Instituição Financeira BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, INABILITADA, não podendo ser credenciada para a concessão de empréstimos consignados para os funcionários da Prefeitura de Taboão da Serra. Caso a requerente - Banco Bradesco Financiamentos S/A - reúna todas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público 02/21 - PA 28.746/2021, especialmente, a cláusula 4.1, deverá formular novo pedido. Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da COJUL I. Eu, Valdir Torquato, presidente da comissão, subscrevo e assino. - Beatriz Helena Vivilélio - membro - Thiago Fernandes do Rosário - membro - Gleicylene Mendes dos Santos - membro.

VALDIR TORQUATO CARNEIRO DE SOUZA
Presidente da COJUL I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

Processo Administrativo Nº 28.746/2021

Objeto: Credenciamento Para Concessão De Empréstimos Consignados Aos Funcionários Da Prefeitura De Taboão Da Serra - Pedido De Credenciamento: Processo Administrativo Nº 39.364/2021 - Ata De Sessão - Ás 10h do dia 14/01/2022, reuniu-se, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, a COJUL I, nomeada pela Portaria nº 2.019/2021, para analisar a documentação apresentada pela Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para fins de credenciamento para concessão de empréstimos consignados aos funcionários da Prefeitura de Taboão da Serra, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 02/2021 - PA nº 28.746/2021, devidamente, publicado nos Diários Oficiais e disponibilizado no site oficial do Município. A Requerente apresentou a seguinte documentação: a) Requerimento de Credenciamento para Concessão de Empréstimos Consignados aos Funcionários da Prefeitura de Taboão da Serra - Anexo I (fl. 04); b) CNPJ (fls. 05); c) Certidão Positiva de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1º e 2º Instâncias (fls. 06); d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Fato Impeditivo (fls. 07); e) Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto (fls. 08/13); f) Procurações e documentos pessoais dos representantes (fls. 14/23); g) Autorização de Funcionamento do Banco Central do Brasil (fls. 24); h) Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, positiva com efeito de negativa (fls. 26) - i) Certidão de Débitos Mobiliários do Distrito Federal (fls. 25); l) Certidão de Débitos Trabalhistas positiva com efeito de negativa (fls. 29/36; m) Balanço Patrimonial (fls. 37/102). Analisada a documentação apresentada, conclui, a COJUL I, que não foram atendidas as exigências do ato convocatório, descumprindo a cláusula 4.1, "l", aplicando-se, portanto, a cláusula 4.2, do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 - PA - 28.746/2021. Sendo assim, fica a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, INABILITADA, não podendo ser credenciada para a concessão de empréstimos consignados para os funcionários da Prefeitura de Taboão da Serra. Caso a requerente - Caixa Econômica Federal - reúna todas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público 01/21 - PA 39.364/2021, especialmente, a cláusula 4.1, deverá formular novo pedido. Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da COJUL I. Eu, Valdir Torquato, presidente da comissão, subscrevo e assino. Beatriz Helena Vivilélio - membro - Thiago Fernandes do Rosário - membro - Gleicylene Mendes dos Santos - membro.

VALDIR TORQUATO CARNEIRO DE SOUZA
Presidente da COJUL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2022 - Processo Nº 13870/2021 - CC Nº 29/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para REFORMA da Praça BIP - Contratada: JL BRASIL PRESTACAO DE SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA - Valor Global: R\$ 241.692,47 - Vigência: 6 meses - Assinatura: 31/01/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2021

Processo Nº 13870/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para REFORMA da Praça BIP - Adjudicada: JL BRASIL PRESTACAO DE SERVIÇOS E MANUTENCAO LTDA - Valor Global: R\$ 241.692,47.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita



Serrana - 31 de janeiro de 2022 - Nº 1.080



127

SP, 12 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRO CALHAS PARA IMPLANTAÇÃO DO POUPATEMPO, EMPRESA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DE CASTRO E SILVA-ME, CNPJ do MF sob nº. 11.364.255/0001-50, Valor Total R\$ 17.499,99 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: de 01 (um) mês - DATA: Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 003/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EMPRESA CONTRATADA: EMANUEL VALDEVITE URENHA E CIA LTDA, CNPJ / MF sob o nº. CNPJ Nº. 15.492.364/0001-03 Valor Total R\$ 262.352,80 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - Vigência: de 60 (SESSENTA) dias - DATA: Serrana/SP, 14 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capitelli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021 – PROCESSO Nº 234 / 2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 294 NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- EMPRESA CONTRATADA: INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ do MF sob nº. 35.101.847/0001-47- VALOR TOTAL de R\$ 1.116.406,20 (Um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos) - Vigência: 03 (três) meses - DATA: 17 de Janeiro de 2022 – Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADORA JCB 3C – FROTA 164, EMPRESA CONTRATADA: HERALDO PAULO DE ASSIZ 86576445687, CNPJ do MF sob nº 32.663.925/0001-09. VALOR TOTAL de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias. DATA: 20 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 006/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSENTO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA DA EE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CAPEVA EMPRESA CONTRATADA: INVERSOFT SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 38.448.154/0001-13 - VALOR TOTAL: R\$12.320,00 (Doze mil trezentos e vinte reais) - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 20 de janeiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO Nº 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS EM MOTO BOMBA SUBMERSA JVP 60 HP/380TR, PARA O POÇO DA VICENTE DE PAULA LIMA, EMPRESA CONTRATADA: AGUAZUL COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 49.021.751/0001-83 - VALOR TOTAL: R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) - VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA: 24 de janeiro DE 2022. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
(Concurso Público)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal "Tribuna Ribeirão" e no "Diário Oficial do Município", do dia 20 de janeiro de 2022, não manifestou interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2018

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Class. Nome Documento
38º MICHELLI ROMANOLI PERSONA 44163862

Paço Municipal Estrela D'Alva

Serrana, 28 de janeiro de 2022.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA (Concurso Público)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionado, foi convocado, através do jornal "Tribuna Ribeirão" e no "Diário Oficial do Município", no 20 de janeiro de 2022, não manifestou interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

Cargo: COZINHEIRO
Class. Nome Documento
47º CLEIA GONCALVES DA SILVA 56.455.681-6

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 28 de janeiro de 2022.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO 01.2018

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 02, 03 ou 04 de Janeiro de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PÚBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS

- CPF
- RG
- CNH
- Título de Eleitor ou comprovante da última votação
- PIS / PASEP
- Carteira de Trabalho – (Cópia da pag. da foto frente e verso)
- 1 foto 3x4 – Atual
- Certificado de Reservista
- Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento ou nascimento
- Comprovante de Residência Atual
- Carteira ou Comprovante de Vacinação atualizado
- Comprovantes de Escolaridade – Todos
- Carteira Profissional do Conselho
- Comprovante Conta Bancária – Banco Bradesco

DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento filho
- Carteira ou Comprovante de Vacinação dos filhos até 07 anos
- RG e CPF (filhos e Conjugue)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class. Nome Documento
39º SHEILA CRISTINA DE SOUZA 47.765.108

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 28 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI